



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.026304/2021-01

**S E G U N D O T E R M O                    A D I T I V O                    A O**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 -**  
**SR/PF/RJ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR**  
**INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE**  
**JANEIRO E A CONSTRUIR FACILITIES**  
**ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023 publicada no DOU, edição 13-A, de 18 de janeiro de 2023, e no Boletim de Serviço nº 016, de 23 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 16.725, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.407.445/0001-30, sediada no Avenida Paulo de Frontin, nº 00190 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sra. **CAMILA DE ARAGÃO PINHEIRO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.026304/2021-01, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2022 por 2 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2024 até 30/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O objeto do contrato supracitado é a contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da SR/PF/RJ e de suas respectivas unidades descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 283.869,72** (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 567.739,44** (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172380

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900CM24

NE: 2023NE000187

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG24

NE: 2023NE000385

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG24

NE: 2023NE000067

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

---

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
Ordenador de Despesas Titular  
(Assinatura Eletrônica)

---

**CAMILA DE ARAGÃO PINHEIRO**

Representante Legal  
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI  
(Assinatura Eletrônica)

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Aragão Pinheiro, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 28/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 28/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34092153&crc=74394A3D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34092153&crc=74394A3D).

Código verificador: **34092153** e Código CRC: **74394A3D**.

---